



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 030/2017 DE 26 DE JULHO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE FAIXA SERVIDÃO, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG, PARA IMPLANTAÇÃO/PROTEÇÃO/ CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DE ÁGUA, DE CATIARA DISTRITO DO CITADO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Serra do Salitre, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Fica(m) declarado(s) de utilidade pública, para fins de constituição de faixa de servidão, mediante acordo, terreno situado no Município de Serra do Salitre, conforme abaixo descritos:

a) Área de terreno para implantação/ proteção da adutora água bruta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada na zona rural e/ou lugar denominado distrito Catiara, área medindo 100m² (Cem metros quadrados) gleba única de propriedade presumida de Heli Soares, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

O Ponto de Partida (PP) de coordenadas E=323.187,1820m e N=7.879.872,3510m, foi materializado no Marco MT-2765, localizado próximo à Área de Captação Superficial Nova; daí com azimute de 225°22'18" e distância de 39,62m, tem-se o vértice V0A (vértice zero A) de coordenadas E=323.158,9850m e N=7.879.844,5175m, seguindo com azimute 122°23'19" e distância de 5,03m , tem-se o vértice V1B (vértice um B) de coordenadas E=323.161,6802m e N=7.879.840,2687m, deste com azimute de 237°36'41" e distância de 10,00m , tem-se o vértice V2B (vértice dois B) de coordenadas E=323.153,2358m e N=7.879.834,9121m, deste com azimute de 327°36'41" e distância de 10,00m , tem-se o vértice V3B (vértice três B) de coordenadas E=323.147,8792m e N=7.879.843,3564m, deste com azimute de 57°36'41" e distância de 10,00m , tem-se o vértice V4B (vértice quatro B) de coordenadas E=323.156,3236m e N=7.879.848,7130m, deste com azimute de 147°36'41" e distância de 4,97m , tem-se o vértice V0A (vértice zero A) de coordenadas E=323.158,9850m e N=7.879.844,5175m, sendo este o vértice final da área descrita. A área de proteção definida pelos vértices V0A, V1B, V2B, V3B e V4B, confronta-se: pelos lados V0AV1BV2BV3BV4BV0A com a área remanescente de propriedade de Heli Soares.



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à proteção de uma captação superficial de água do sistema de abastecimento de água do distrito de Catiara do Município de Serra do Salitre/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a constituição da área de captação superficial do terreno descrito no artigo 1º deste decreto.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, em 26 de julho de 2017.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este Ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em 26/07/17

Ivanêz
Ivanêz Maria Ribeiro - Secretária de Gabinete / Mat. 1323